



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE Nº 039/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA R & L COMBUSTÍVEL LTDA.

Primeiro aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.153.403/0001-97, com sede na Rua São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, representada pela sua Secretária a Sra. **Maria das Graças de Albuquerque Rosal Gonçalves**, brasileira, casada, professora, residente na Rua Barão de Buíque, n.º 18 – Brejo da Madre de Deus - PE, inscrita no CPF sob o n.º 344.028.374-72 e no RG sob o n.º 1.841.533 SSP-PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **R & L COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG n.º 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF n.º 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus – PE, nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2019 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, do tipo “menor preço” julgamento por ITEM, ofertado, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo como termo inicial o dia 17 de Junho de 2020, e prazo final o dia 31 de Dezembro de 2020, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 17 de Junho de 2020



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS,
CNPJ/MF n.º 11.153.403/0001-97
Maria das Graças de Albuquerque Rosal Gonçalves
CONTRATANTE**

**R & L COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA
CPF Nº 029.680.274-33
CONTRATADA**

**Testemunha 1
CPF n.º**

**Testemunha 2
CPF n.º**

**FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB/PE 29.702**